



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.252, DE 29 DE MAIO DE 2013.**

**INCLUI NO CURRÍCULO ESCOLAR  
A DISCIPLINA “ALIMENTAÇÃO  
SAUDÁVEL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a inclusão de conteúdo programático a ser adotado e abordado na disciplina específica de “Alimentação Saudável” e nas atividades extracurriculares no ensino pré-escolar e fundamental da rede pública municipal de ensino.

**§ 1º** - No ensino pré-escolar deverão ser abordados os temas estabelecidos no Anexo I, devendo contemplar a carga horária mínima de 20 horas /ano.

**§ 2º** - No ensino fundamental deverão ser abordados os temas estabelecidos no Anexo II, devendo contemplar a carga horária mínima de 20 horas/ano para cada série.

**Art 2º** - As atividades extracurriculares deverão contemplar conteúdos mínimos, na forma do estabelecido no Anexo III.

**Parágrafo único** – Para as atividades descritas neste artigo deverá ser contemplada a carga horária mínima de 30 horas/ano sendo subdivididas em :

- a) gincanas;
- b) jogos;
- c) atividades lúdicas ;
- d) palestras para os familiares e professores;
- e) demais atividades próprias.

**Art 3º** - Para o desenvolvimento das atividades previstas na presente lei, os docentes e coordenadores pedagógicos deverão frequentar curso de



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **ANEXO I**

- Pirâmide Alimentar: Classificação dos alimentos; Nutrientes e fontes.
- Características sensoriais dos alimentos: Textura; cor; sabor; odor.
- Noções de Higiene Pessoal.
- Noções de consumo.

### **ANEXO II**

- Alimentos: Definição, funções; Pirâmide Alimentar
- Hábitos Alimentares: Número de refeições, mastigação dos alimentos, água e ambiente.
- Sistema Digestivo: introdução e importância.
- Higiene pessoal e do ambiente.
- Higiene dos alimentos ; importância da água para o organismo.
- Nutrientes: micronutrientes, vitaminas, microminerais (sais minerais) e fibras.
- Tabus alimentares; doenças associadas à má alimentação : obesidade e desnutrição.
- Dieta : calorias, necessidades nutricionais.

### **ANEXO III**

- Alunos:  
Aulas de culinária – concurso de receitas – música com motivos de alimentos;  
Artesanato de legumes; - horta comunitária; teatros com enredo voltado à nutrição e atividades físicas, visita e estabelecimentos comerciais voltados à comercialização de alimentos.
- Pais, professores e merendeiras :  
Importância da alimentação saudável ; - pirâmide alimentar; - nutrientes: definição, função e fontes; - doenças decorrentes da má alimentação ; - receitas saudáveis e econômicas , - noções de higiene.



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

capacitação com duração mínima de 40 horas , que deverá ser ministrado por profissionais habilitados na área de nutrição.

**Artº 4º** - A rede pública municipal de ensino deverá fornecer material didático que contemple viabilizar o conteúdo programático da matéria em pauta.

**Art 5º** - Em todos os programas previstos na presente lei deverão ser respeitadas as características regionais , no que tange a oferta de alimentos, hábitos alimentares, faixa etária e dados epimiológicos.

**Art 6º** - Fica a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Educação obrigado regulamentar a presente Lei para os anos subseqüentes da sanção desta.

**Art 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano,ES, 29 de maio de 2013.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.252 / 2013

EM, 29 / 05 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL

**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 071/2013 - Autor: Vereador Dório Alfredo Braun

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES